



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**CONTRATO Nº 065/2023/SEMAD/PMU**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: OCIMAR KELINE C.  
DOS SANTOS, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.612.681/0001-01, com Sede à Rua Cici Mota, s/nº, Centro, Uiramutã/RR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, inscrita no CPF nº 988.006.632-49, residente e domiciliada nesta cidade de Uiramutã/RR, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.409.570/0001-19, com Sede à Rua Cici Mota, s/nº, Centro, Uiramutã/RR, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **LUCAS ÂNGELO PEREIRA**, brasileiro, inscrita no CPF nº 013.096.592-81, residente e domiciliada nesta cidade de Uiramutã/RR, doravante denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** OCIMAR KELINE C. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 32.604.198/0001-09, com Sede na Endereço Av. Getúlio Vargas, nº 4491, SALA F-1, São Pedro Boa Vista/RR, neste ato representada pelo Sr(a). **OCIMAR KELINE CAROLINO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 704.245.602-59, RG Nº 212336 SSP/RR, residente na cidade de Boa Vista/RR, doravante denominada CONTRATADA.

Firmam este contrato para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, emendas parlamentares no âmbito das esferas Federais, Estaduais e Municipais, acompanhamento na elaboração de propostas, planos de trabalho, e apoio na prestação de contas junto ao governo estadual, Municipal e Federal, acompanhamento e monitoramento da Plataforma do Sistema Transferegov junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, e os convênios da Secretaria Municipal de Uiramutã, e os convênios da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com o Governo Estadual, conforme PAM e Termo de Referência em anexo, concernente ao Processo Nº 065/2023, de Carta Convite 031/2023 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

### 1. DO OBJETO.

1.1 A contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, emendas parlamentares no âmbito das esferas Federais, Estaduais e Municipais, acompanhamento na elaboração de propostas, planos de trabalho, e apoio na prestação de contas junto ao governo estadual, Municipal e Federal, acompanhamento e monitoramento da Plataforma do Sistema Transferegov junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, e os convênios da Secretaria Municipal de Uiramutã, e os convênios da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com o Governo Estadual, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.

### 2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado, por igual período, conforme do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93, a critério da SEMAD, mediante justificativa por escrito.

### 3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR

BRS



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



EXERCÍCIO: 2023.

Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica em gestão de convênios, emendas parlamentares no âmbito das esferas Federais, Estaduais e Municipais, acompanhamento na elaboração de propostas, planos de trabalho, e apoio na prestação de contas junto ao governo estadual, Municipal e Federal, acompanhamento e monitoramento da Plataforma do Sistema Transferegov junto a Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, e os convênios da Secretaria Municipal de Uiramutã, e os convênios da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento com o Governo Estadual, conforme PAM e Termo de Referência em anexo.	Meses.	12	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 132.000,00

#### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

3.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

#### 5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a execução do objeto da licitação, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da CONTRATADA, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

5.2. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada, **BANCO DO BRASIL; AGÊNCIA: 2617-4; CONTA:58.550-5.**

#### 6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

##### I - À CONTRATADA;

a) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer fornecimento de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

b) Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

c) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Promover o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

e) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR

BR





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- f) Responder integralmente pelos danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- g) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do contrato.
- h) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- i) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- j) Realizar o objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

## II – À CONTRATANTE;

O **contratante** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93.
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA(o) toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de início dos serviços para execução imediata, contendo as especificações dos serviços conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho;
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA (O) em conformidade com o disposto neste instrumento;

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: **2023.**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.**

Programa de Trabalho: **04.122.2100.2004.0000**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00**

Fonte de Recursos: **RECURSO PRÓPRIO/ FUS**

## 9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

## 10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

- 10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.
- 10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAD.

## 11. DA RESCISÃO.

BR



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

**12. DA PUBLICAÇÃO.**

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.


Uiramutã/RR, 15 de junho de 2023.

**CONTRATANTE:**

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
Benísio Roberto de Souza  
CPF: 988.006.632-49  
(Prefeito Municipal)

  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
Lucas Ângelo Pereira  
CPF: 013.096.592-81  
(Secretário Municipal)

**CONTRATADA:**

  
\_\_\_\_\_  
**OCIMAR KELINE DOS SANTOS**  
CNPJ: 32.604.198/0001-09  
**Ocimar Keline Carolino dos Santos**  
CPF: 704.245.602-59  
(Representante Legal)

TESTEMUNHA (1): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA (2): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_